

PROCESSO N° E-26/005/4729/2015 DATA: 26/06/2015 Fls.:_____

DATA: 26/06/2015 Fis.:_ RUBRICA: _____ ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Apoio a Escola Técnica

RESOLUÇÃO PGE Nº 3305 DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da FAETEC, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-26/005/4729/2015, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, será celebrada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PRECO UNITÁRIO, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 33.925, de 18 de setembro de 2003, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG Nº.429 de 11 de Janeiro de 2011 e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
- 1.1.2 Poderão participar desta licitação, <u>exclusivamente</u>, <u>as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ME E EPP</u>, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006 e ao dispositivo no art. 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.
- **1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.
- **1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- **1.4** O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos <u>www.compras.rj.gov.br</u> e <u>www.faetec.rj.gov.br</u>.
- **1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



PROCESSO N° E-26/005/4729/2015 DATA: 26/06/2015 Fls.:_____

DATA: 26/06/2015 Fls.:__ RUBRICA: ____ ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

RESOLUÇÃO PGE Nº 3305 DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br**

- **1.5.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, <u>responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.</u>
- **1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da proposta, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva Rio de Janeiro RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, através do facsímile n.º (21) 2332-4108 ou e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br**
- **1.6.1** Caberá à FAETEC decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- **1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, localizado pelo número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, assim como na página eletrônica da FAETEC, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

- 2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a Aquisição de Material de Consumo (envelope para entrega de diplomas e certificados dos alunos) para rede FAETEC, conforme especificação detalhada na Proposta Detalhe (Anexo I) e no Termo de Referência) (ANEXO III).
- **2.2** A entrega deverá ser realizada <u>Imediato</u>, conforme Proposta Detalhe (Anexo I), a contar da retirada da Nota de Empenho.
- **2.2.1** Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.
- **2.2.2** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida

2/25







PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015 DATA: 26/06/2015 Fls.:_____

DATA: 26/06/2015 Fls.:___ RUBRICA: ___ ID.41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

RESOLUÇÃO PGE Nº 3305 DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA MÊS		ANO	HORÁRIO	
Início acolhimento das propostas	22	07	2015	18h	
Limite acolhimento das propostas	04	08	2015	14h	
Data de abertura e realização do Pregão	04	08	2015	15h	
Processo n.º	E-26/005/4729/2015				
Tipo	Menor Preço Unitário				
Prazo para impugnação	Até o dia 31/07/2015 às 15hs				
Data da publicação	DOERJ em 22/07/2015				
Portal	www.compras.rj.gov.br				

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

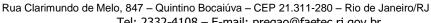
4.1 Os recursos necessários à realização das despesas do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte:	22
Programa de Trabalho:	40440-12363012121670000
Natureza da Despesa:	3390

5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR MÁXIMO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço Unitário.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Assessoria Especial - Setor de Licitações





PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

DATA: 26/06/2015 Fls.: RUBRICA:

ID.41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- **6.1** Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.
- 6.1.1 Esta licitação é destinada, exclusivamente, às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME E EPP (Anexo VII), assim como o empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11. 488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao dispositivo no art. 6°, caput, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.
- 6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- **6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- 6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9° da Lei n.º 8.666/93.

7 - CREDENCIAMENTO

- 7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5°, parágrafo 2° do Decreto n.º 31.864/2002.
- 7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA
- **7.2.1** A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientando o preenchimento.



PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015 DATA: 26/06/2015 Fls.:

RUBRICA: ID.41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

RESOLUÇÃO **PGE Nº 3305** DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- 7.2.1.1 A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.
- 7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o email informado pelo próprio licitante a chave de identificação e a senha pessoal e intransferível para acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.
- 7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.
- 7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico darse-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de término do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.
- 8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Assessoria Especial - Setor de Licitações



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

DATA: 26/06/2015 Fls.:____

RUBRICA: _____ ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

RESOLUÇÃO PGE Nº 3305 DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- **8.3** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a declaração de Elaboração Independente da Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.
- **8.5** A licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:
 - a) Cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;
 - b) Cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;
 - c) A proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.
- **8.6** Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.5, o licitante será desclassificado do certame.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, <u>devendo constar as marcas dos produtos ofertados</u>, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.
- **9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.
- 9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.

Assessoria Especial - Setor de Licitações



PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015 DATA: 26/06/2015 Fls.:_

RUBRICA: ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

RESOLUÇÃO **PGE Nº 3305** DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.1.5 A licitante deverá lançar no sistema eletrônico o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

- 9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto da aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 9.3 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 47/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo da Proposta de Preços – Anexo I.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências desde Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.
- 9.5 O licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no item 1.1.
- 9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **9.7** As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.
- 9.7.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da FAETEC, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por

Assessoria Especial - Setor de Licitações

Rio de Janeiro



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

DATA: 26/06/2015 Fls.:

RUBRICA: ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

RESOLUÇÃO **PGE Nº 3305** DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 10.1.2 O sistema ficará disponível para disputa de lances, a partir do horário estipulado para inicio do certame até término do tempo randômico.
- 10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.
- 10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA, divulgando com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a data e hora para a reabertura da sessão.
- 10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedido a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período-randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.
- 10.7.2 Após a finalização do período randômico será aberta pelo pregoeiro a etapa de classificação. Nesta ocasião o licitante poderá solicitar, mediante prévia justificativa, o cancelamento do seu último lance ofertado durante o período randômico, o que pode ser aceito ou não pelo pregoeiro. Caso seja aceito, o licitante permanecerá na disputa com o penúltimo lance.

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - CEP 21.311-280 - Rio de Janeiro/RJ

8/25



PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

DATA: 26/06/2015 Fls.:

RUBRICA: ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- 10.7.3 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.
- 10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.4.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço unitário, na forma do item 05 deste edital.
- 11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 02 (duas) casas após a virgula.
- 11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento de etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.
- 11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2°, do art. 3°, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.
- 11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido melhor preço.
- 11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

Assessoria Especial - Setor de Licitações



PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015 DATA: 26/06/2015 Fls.:

RUBRICA: ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

11.6 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

- 12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ -CEP 21.311-280, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública: ou da data de sua convocação, posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances.
- a) Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do (Anexo VIII) - Declaração de Inexistência de Penalidade;
- b) Os documentos de habilitação previstos no item 12.2.1 a 12.2.6
- c) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no subitem 11.1.1.
- 12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de empresas Inidônias e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.
- **12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14,2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.
- 12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.
- 12.1.3 Se a licitante desatender às exigências previstas no, item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a

Rio de Janeiro



PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

DATA: 26/06/2015 Fls.: RUBRICA: ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 DOS CADASTRADOS

- 12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos - SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.5.
- 12.1.4.1 Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 12.2.4 e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem 12.2.3 que não são exigidos para a concessão do CRC.

12.1.5 DOS NÃO CADASTRADOS

- **12.1.5.1** As licitantes não cadastradas deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.2.5.
- 12.1.6 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: pregao@faetec.rj.gov.br ou pelo telefax (21) 2332-4108, o número de rastreamento do envelope contendo a documentação, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.
- **12.1.7** Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.
- 12.1.8 O não encaminhamento ou remessa da documentação no prazo previsto no subitem 12.1.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado à Administração convocar para contratar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.
- 12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilitação Jurídica:

12.2.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

Assessoria Especial - Setor de Licitações









SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

ID 41782194

DATA: 26/06/2015 Fls.: RUBRICA:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- **b)** Registro comercial, no caso de empresária pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 12.2.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo,

Assessoria Especial - Setor de Licitações



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

DATA: 26/06/2015 Fls.:_____

RUBRICA: ____ ID.41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Apoio a Escola Técnica

RESOLUÇÃO PGE Nº 3305 DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas <u>a</u> a <u>d</u>, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

- c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- **c.3**) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- **d)** Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- **12.3.2** Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, mesmo com

Assessoria Especial - Setor de Licitações

Rio de Janeiro



PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

ID 41782194

DATA: 26/06/2015 Fls.: RUBRICA:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

restrição, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

- 12.3.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Deverão ser apresentadas as Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência e recuperação judicial, ou de Execução patrimonial- Lei nº 11.101/2005.
 - **a.1** As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item acima, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.2.4 Qualificação Técnica

a) Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.2.5 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.2.5.1 As licitantes deverão apresentar Declaração, na forma do (Anexo V) de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho







PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015 DATA: 26/06/2015 Fls.:

RUBRICA: ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

RESOLUÇÃO **PGE Nº 3305** DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.2.6 Do Prazo de Validade das Certidões

- 12.2.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-seão válidas por 90 (noventa dias), contados de sua expedição.
- 12.2.6.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007
- 12.2.7 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.
- 12.2.8 Se a licitante desatender às exigências previstas no item 12, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13 - DAS AMOSTRAS

- 13.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao Pregoeiro à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino **Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281**, Tel.: (21) 2332-4108 e Fac-símile (21) 2332-4108. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.
- 13.1.1 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no "chat mensagem" correspondente item ou lote.
- 13.1.2 As amostras serão analisadas pelos representantes da Assessoria de Suprimentos -**ASSPRIM**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

Assessoria Especial - Setor de Licitações



PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015 DATA: 26/06/2015 Fls.:

RUBRICA: ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- 13.1.3 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante.
- 13.1.4 A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesmo ser notificada para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao Patrimônio da FAETEC.
- 13.1.5 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.
- 13.1.6 Os produtos, caso apresentem necessidade, deverão estar devidamente regulamentados de acordo com as normas de qualidade e segurança.
- 13.1.7 A empresa vencedora deverá ofertar Garantia do Fabricante, a contar da data de entrega dos produtos.
- 13.1.8 Os produtos, caso apresentem necessidade, deverão devidamente estar regulamentados de acordo com as normas de qualidade e segurança.

14 - DOS RECURSOS

- **14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.
- 14.2 A falta de manifestação do licitante acarretará do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregao@faetec.rj.gov.br ou para o fac-símile nº (21) 2332-4108, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - CEP 21.311-280 - Rio de Janeiro/RJ Tel: 2332-4108 - E-mail: pregao@faetec.rj.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

DATA: 26/06/2015 Fls.:

RUBRICA: ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- 14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.
- 14.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.6** As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderará ou manterá, motivadamente, a sua decisão, encaminhando o recursos, posteriormente, à autoridade competente, para decisão final.
- 14.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, e-mail ou entregues pessoalmente.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.
- 15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da nota de empenho.
- 15.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato ou retirada da **nota de empenho,** na hipótese de inexistir o instrumento contratual.
- **15.3** Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, Declaração (Anexo VI) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:
 - **I.** De cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
 - **II.** De duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
 - **III.** De quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
 - **IV.** Mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).



Assessoria Especial - Setor de Licitações



PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015 DATA: 26/06/2015 Fls.:

RUBRICA:

ID 41782194 Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO **PGE Nº 3305** DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

Fundação de Apoio a Escola Técnica

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- 15.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo VI) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.
- 15.4 Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.
- 15.5 Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93 ou das descritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 15.6 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.
- 16.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.
- 16.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 16.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Assessoria Especial - Setor de Licitações



PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

DATA: 26/06/2015 Fls.: RUBRICA: ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

RESOLUÇÃO **PGE Nº 3305** DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- 16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do adjudicatário, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação assumida.
- **16.6** O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 16.4.
- **16.7** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1°, alíneas <u>a</u>, <u>b</u>, <u>c</u> e <u>d</u>, do art. 2° da Resolução SER 047/2003.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- 17.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração Editalícia, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
- a) Advertência;
- **b)** Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 17.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de

Assessoria Especial – Setor de Licitações



ID.41782194

PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

DATA: 26/06/2015 Fls.:_____ RUBRICA:

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

- **17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
- **17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.
- **17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.
- **17.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas <u>a</u> e <u>b</u>, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- **17.4.2** A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea <u>c</u>, do **item 17.1**, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- **17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea $\underline{\mathbf{d}}$, do item **17.1**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- **17.5** A multa administrativa, prevista na alínea **b**, do item **17.1**:
- **a**) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- **b)** Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.
- **17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea <u>c</u>, do **item 17.1**:







PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

DATA: 26/06/2015 Fls.: RUBRICA: ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- c) Será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, à rescisão contratual no caso de descumprimento parcial do objeto, configurando inadimplemento
- 17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- 17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 17.8 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
- Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.1, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 17.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
- **17.10.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 17.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- 17.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.1.









SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

ID.41782194

DATA: 26/06/2015 Fls.: RUBRICA:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

RESOLUÇÃO **PGE Nº 3305** DE 14/03/13

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- 17.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 17.11 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.
- 17.12 As penalidades previstas no item 17.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
- 17.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.
- 17.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.
- 17.13.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

- **18.1** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 18.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 2 (dois) membros designado(s) pela Presidência da FAETEC conforme ato de nomeação.

Rio de Janeiro

18.3 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

ID 41782194

DATA: 26/06/2015 Fls.: RUBRICA:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.
- **18.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.
- **18.5** O servidor/comissão a que se refere o item 18.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.
- 18.6 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do Òrgão Licitante.
- **18.7** Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.
- 18.7.1 O prazo para a execução do objeto será de, no máximo 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.
- 18.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 18.9 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 18.10 A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- **18.11** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem exime de manter fiscalização própria.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015

DATA: 26/06/2015 Fls.: RUBRICA: ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

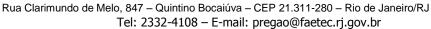
(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEOUENO PORTE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- **18.12** A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **18.13** Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, e sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1° e 2° da Lei n.° 8.666/93 até a data prevista para a entrega dos bens.
- 19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.
- 19.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- **19.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:
 - **Anexo I** Proposta Detalhe
 - Anexo II Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta
 - Anexo III Termo de Referência
 - Anexo IV Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
 - Anexo V- Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)



Assessoria Especial - Setor de Licitações



PROCESSO Nº E-26/005/4729/2015 DATA: 26/06/2015 Fls.:_____

RUBRICA: _____ ID 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- **Anexo VI** Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) **ISENTO**
- Anexo VII Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VIII Declaração de Inexistência de Penalidade
- 19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.
- **19.8** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **19.9** Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.
- **19.10** Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE COMPETENTE, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- **19.11** Fica designado o foro Central da Cidade do Rio de Janeiro comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2015.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA WAGNER GRANJA VICTER Presidente







ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

1
1

Data: 26/06/2015 Fls.: _____ Rubrica: _____ ID:41782194

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 007/2015 A realizar-se em: 04/08/2015 às 15:00 horas

Requisição: PAM nº 0014/2015

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos
preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições
constantes no Edital PE nº 007/2015

CARIMBO DA EMPRESA

	(constantes no Edital PE nº 007/2015							
Σ	CÓDIGO	FORFOLFIOACÃO	LINID	CHANT	T. MARCA	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	WARCA	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		PAM 0014/2015							
1	7530.019.0093 (ID - 112077)	ENVELOPE CORRESPONDENCIA, MATERIAL: CORRESPONDENCIA, GRAMATURA: 80 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, TIMBRE: N/A, TIPO TIMBRE: N/A, JANELA: N/A, RPC: N/A, TIPO FECHO: N/D, DIMENSAO (L X C): 24 X 36 CM Observação: Envelopes para acondicionamento de certificados e diplomas.	UNID.	50.000					
2ª -	extenso, por unidad e descontos especia O proponente se ob termos nela contido As duas primeiras v	sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por e, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais ais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. prigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os	duais <u>Local de Entrega</u> : Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - Rio de Janeiro - RJ rir os GÃO, Declaramos inteira submissão ao presente Termo e						
4ª -	data de encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Em:/_	/ 2015	i			
DAD	OS BANCÁRIOS:				FIRM	A PROPO	ONENTE		
Band	co:	N°							
Agêr	ncia:	C/C:							



Processo N° E-26/005/4729/2015 Data: 26/06/2015 Fls_____

Rubrica _____ ID: 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Prego	eiro
Ref.: I	Pregão Eletrônico nº 007/2015
compl no CI	ade), inscrita no CNPJ sob o n°, sediada na (endereço eto), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) PF sob o n°, portador(a) da cédula de identidade n°, ARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a)	A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b)	A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
c)	Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
d)	Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e)	Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
f)	Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
	Rio de Janeiro, de de 2014.
	Assinatura Licitante

Observações:

Ao

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações







Processo N° E-26/005/4729/2015

Data: 26/06/2015 Fls_____

Rubrica _____ ID: 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Informação e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETOS:

Material de Consumo (envelopes modelo ofício) da Rede FAETEC.

JUSTIFICATIVA:

Compra de material de consumo para acondicionamento de certificados e diplomas dos alunos da rede FAETEC.

LOCAL PARA ENTREGA:

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro

PRAZO DE ENTREGA:

Imediato

GARANTIA:

Observada a garantia dada pelo fabricante, conforme estabelecido pelo código de despesa do consumidor.

AMOSTRA:

Será necessária a apresentação de amostra para análise do setor requisitante, pelas empresas participantes.

NORMA TÉCNICA:

Os produtos requisitados deverão estar dentro das normas regulamentadoras de padrão e qualidade.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2015. (Original Assinado)

Assinatura do Responsável (Setor Requisitante)

Processo N° E-26/005/4729/2015
Data: 26/06/2015 Fls____

Rubrica _____ ID: 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Informação e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

Ao

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Pregoeiro
Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2015
(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Rio de Janeiro, de de 2015.
AssinaturaNome Completo:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Processo N° E-26/005/4729/2015 Data: 26/06/2015 Fls_____

Rubrica _____ ID: 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

Ao				
Pregoeiro				
Ref.: Pregão E	letrônico nº 007/2015			
neste ato represo no CPF sob o no para fins do disp que dispõe, em Previdência Soc	crita no CNPJ sob o n'entada pelo seu represo ————, portador(a) costo no Decreto do Es seus quadros, o pero cial reabilitados ou con	entante legal, da cédula de stado do Rio centual mínio n pessoas po	identidade nº de Janeiro nº 33.92 mo de empregados rtadora de deficiêne	, inscrito(a) , DECLARA , , de 18.09.2003, s beneficiários da cia habilitadas, na
proporção de _ empregados.	%, na medida em	que atualmei	nte conta com	()
	Rio de Janeiro,	de	de 2015.	
		Assinatura		
	I	LICITANTE		

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.





Processo Nº E-26/005/4729/2015 Data: 26/06/2015 Fls_ Rubrica

ID:41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

(Caso possua menos de cem empregados, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao Pregoeiro
Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2015
(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o n°, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o n°, portador(a) da cédula de identidade n°, DECLARA , para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro n° 33.925, de 18.09.2003 , que dispõe, em seus quadros menos de 100 empregados, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.
Rio de Janeiro, de de 2015.
Assinatura LICITANTE
LICITARIL

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.







Processo N° E-26/005/4729/2015 Data: 26/06/2015 Fls____

Rubrica _____ ID: 41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao						
Pregoeiro						
Ref.: Pregão El	etrônico nº 007/20	15				
completo) , n	scrita no CNPJ s este ato represer	ntada pelo	seu	representante	e legal,	o(a) Sr.(a)
	nscrito(a) no CPF s, DECLAR A					
	lividual ou cooper					
	o, assim, os requis			_		
	nº 123/06, e que napta a exercer o cem vigor.					
	Rio de Janeiro, _	de		de 20)15.	
		Assinatu	ra			
		LICITAN	TE			

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.

Processo Nº E-26/005/4729/2015 Data: 26/06/2015 Fls_

Rubrica ID:41782194

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015 **ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao	
Pregoeiro	
Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2015	
(Licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº completo), neste ato representada pelo seu representante le	_, sediada na <u>(endereço</u>
inscrito(a) no CPF sob o n°identidade n°i	_, portador(a) da cédula de _, DECLARA , sob as penas da
lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensã licitação, impedimento de contratar ou declaração de ini por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federa cujos efeitos ainda vigorem.	doneidade para licitar e contratar
Rio de Janeiro, de	de 2015.
Assinatura	
Nome da licitante e do(s) seu(s) represen	tante(s) legal(is)
Observações:	

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.